

**DECRETO Nº 18.361, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

**Altera o inc. I do art. 2º do Decreto nº 18.215, de 25 de fevereiro de 2013 – que regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho (GID) no âmbito da Secretaria Municipal de Administração (SMA) –, dispondo sobre o indicador de despesa de custeio.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o inc. I do art. 2º do Decreto 18.215, de 25 de fevereiro de 2013, conforme segue:

“ Art. 2º .....

I – despesa de custeio: despesas realizadas ou liquidadas no período aferido, excluindo-se a rubrica 1200-2528-339039570100 – Processamento de Dados Serviços Regulares, todas as rubricas da atividade 1200-2534 – Publicidade-SMA e os projetos que configuram investimento que atenda a Administração Municipal cujo valor, pela sua dimensão, não possa ser comportado no indicador, considerando-se, para o ano de 2013, os seguintes projetos:

- a) Censo dos Servidores Municipais;
- b) Matriz de Desenvolvimento de Lideranças;
- c) Curso de Inglês para a Copa;
- d) Ponto Eletrônico;
- e) Concursos para Provimento Efetivo; e

f) Plano de Carreiras.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de julho de 2013.

José Fortunati,  
Prefeito.

Elói Guimarães,  
Secretário Municipal de Administração.  
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão.